



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/308

Ituiutaba, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 107.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 107/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "L Guedes".
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 107/2023

Ituiutaba, 01 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de assistência social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 7.333, de 11 de abril de 2023.

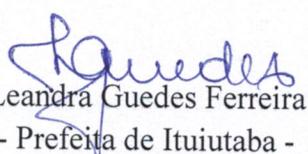
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção no exercício de 2023 e
dá outras providências.*

CM/1322/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.333 de 11 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

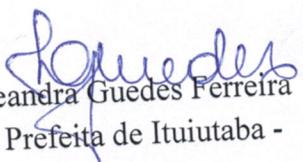
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J. Guedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de agosto de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 7333 / 2023

Data de Abertura: 11/04/2023 17:33:41

Contribuinte: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 20.183.689/0001-44

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 09/2023

SOLICITA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Ofício 09/2023

Assunto: Solicita a celebração de termo de fomento
À Exma Prefeita Leandra Ferreira Guedes

Pelo presente, venho através deste solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de Fomento referente à aprovação do projeto Brigadista Mirim pelo edital CMDCA 01/2023. Os recursos são referentes ao valor de R\$ 41.960,00 que serão destinados para a manutenção das atividades do CONSERB em 2023, que atender a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social em Ituiutaba-MG.

Certo de que seremos atendidos, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

Ituiutaba-MG 30 de Março de 2023.



Sargento Marco Antônio de Oliveira
Presidente CONSERB

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aprovar o Plano de Trabalho. Indicar um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo, nome, cargo e matrícula.

Trata - se de recurso do FIA-Fundo da Infância e adolescência.

Em seguida encaminhar a este setor.

12/07/2023

Juliene Aparecida Carvalho Silveira-10114
Juliene Aparecida Carvalho Silveira-10114
Secretaria Municipal de Governo -Convênios

Encaminhe-se para a Chefia de Gabinete para analisar a autorização na tramitação, conforme Art. 3º do decreto nº 8.362.

20/07/2023

Fernanda Souza Santos
Fernanda Souza Santos
Sessão de convênios

Ao
Setor de Convênios

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA. Segue a Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento da entidade Conselho Regional de Brigagistas.

01.11.02 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolesc.

08.243.0003.1.054 - Gestão dos Recursos do FIA

3.3.50.42.00 - Subvenções Sociais - Ficha: 1075

Fonte: Recurso Ordinário

Valor: R\$ 41.960,00

19/07/2023

Guedes
Aleiene Guedes Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social
Em tempo

Informo que o projeto será acompanhado por:

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA SEDS:

Gestora: Marília Gabriela de Oliveira - Mat: 9242

Fiscal: Daiane Aparecida Cintra - Mat: 1280

19/07/2023

Guedes
Aleiene Guedes Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social

Tramitação do Processo;

- Consideração Superior para encaminhar projeto de lei a casa legislativa;
- Retornar ao setor de convênios para elaborar minuta;
- Remeter a minuta a Douta Controladoria;
- Justificativa de inexigibilidade (cumprir prazo do decreto 8.362 de 22 de fevereiro art.10);
- Elaborar parecer técnico e jurídico;
- Colher assinatura no termo de fomento;
- Publicar extrato do termo de fomento para que produza seus efeitos jurídicos (art. 12 parágrafo único do decreto 8.362 de 22 de fevereiro);
- Somente após remeter novamente a controladoria e posteriormente a secretaria de finanças e orçamento para dar prosseguimento.

(Observações)

O Processo obrigatoriamente tem que estar numerado, contendo histórico de troca de documentos, atualização de certidões, deixar de forma explícita em qual página está o plano de trabalho atualizado.

Deixar sempre os despachos com sua devida ordem cronológica.

Qual dúvida na tramitação consultar o decreto que regulamenta.

Ituiutaba 21 de julho de 2023



Tamiris Rodrigues Santos

Membro de Comissão 313/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.183.689/0001-44
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/04/2014NOME EMPRESARIAL
CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTASTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação PrivadaLOGRADOURO
R VINTE E DOISNÚMERO
540COMPLEMENTO
SALA 04CEP
38.300-076BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITUIUTABAUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BRTELEFONE
(34) 3268-1633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2014SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas				CNPJ: 20.183.689/0001-44
Endereço: Rua vinte e dois, nº 540				Bairro: Centro
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-076	Fone: 34-99662-2830	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
Conta Corrente: 2821-0	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0125		Registro CMAS: 086/2017 Registro CMDCA : 036 /2026
Site:				E-mail: Conserb2014@yahoo.com.br

1.1 Identificações do Responsável:

Nome: Marco Antônio de Oliveira	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 01/04/2026	Fone Contato: 034 9 9665-0294
Endereço de Contato: Rua: México Nº 697 Bairro Independência	CEP: 38.304-198

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

O Programa de Responsabilidade Social Brigadista Mirim é um projeto social que tem a capacidade de atender até 40 alunos, sendo crianças de 08 a 12 anos selecionados por meio de inscrição levando em consideração o grau de vulnerabilidade social e risco.

1.1 - Justificativa:

O projeto se justifica, ainda, pelo seu objetivo principal que é educar preventivamente o adulto de amanhã, visando à diminuição de acidentes, principalmente domésticos, causados por fatores adversos, os quais de certo modo podem ser evitados se determinadas atitudes preventivas forem tomadas, desenvolvendo assim a partir desta convivência com os militares uma atitude mais positiva para com o próximo.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

No cronograma de atividades estão previstas aulas 3 vezes por semana, sendo dois dias com atividades ministradas pelo CONSERB, onde são abordados conhecimentos teóricos e práticos sobre diversos temas relacionados às atividades típicas do CONSERB, e um dia no SESI, onde são ministradas aulas de natação, primeiros socorros, noções de resgate e salvamento e educação física aos alunos. Para se integrarem ao projeto, os candidatos são selecionados através de uma avaliação sócio econômica levando-se em consideração o local onde residem priorizando as áreas de maior risco social e crianças oriundas de família de baixa renda. O projeto tem em sua finalidade a divulgação da prevenção de acidentes e sinistros diversos com a educação do público alvo, procurando melhorar seus conhecimentos para uma atuação positiva e segura, colocando em prática ações preventivas que possam minimizar os acidentes e sinistros e forma geral; consequentemente diminuir o número de vítimas, além de conter o crescimento da violência e da criminalidade; transmitir conhecimentos e valores positivos necessários ao exercício da cidadania; e integrar famílias, escolas, empresas e outras entidades com a instituição CONSERB.

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Crianças de 08 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

Sargento Marco Antonio de Oliveira
Coordenador do Projeto Brigadista Mirim

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total

Para a execução do projeto Brigadista Mirim aprovado pelo edital CMDCA 01/2023 serão necessárias as aquisições dos seguintes itens: Contratação de prestação de serviços de Monitor e Coordenador Pedagógico; Conjunto de Uniforme completo incluindo: Boné, camiseta, calça, short, tênis e meia				
Total				R\$41.960,00

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023, será realizado em contraturno escolar e será executado em diversas instituições com o apoio do CONSERB.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

– Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.

7.1 – Valor da Concedente:

R\$41.960,00

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
				R\$ 41.960,00		

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

9 – Aprovação pela Concedente

APROVADO:

Local e Data

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba
1º participe

FICHA CADASTRAL
EXERCICIO 2023

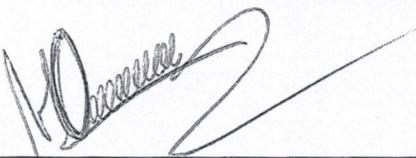
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Conselho Regional de Brigadistas - CONSERB
02 – CNPJ: 20.183.689/0001-44
03 – Endereço: rua Joao Martins de Andrade Nº 452
04 – CEP: 38307-048
05 – Bairro: Alvorada
06 – Telefone:(34) 3261-3876 / 99696-4578
07 – Fax:
08 – Site:
09 – E-mail: conserbituiutaba@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Marco Antonio de Oliveira
11 – CPF: 719.766.556-68
12 – RG: 5058502 SSP/MG
13 – Posse: 01/04/2022
14 – Endereço: Residente rua México Nº 697
15 – Bairro: Independência
16 – Telefone: 3261-3876
17 – Celular: 9.9665-0294

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

REQUERIMENTO

Eu, Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, pai: Marcondes Francisco Primo e mãe: Maria Darci Rocha de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719.766.556-68 e titular do RG nº. 5058502 – SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sítio à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, endereço eletrônico: conserb2014@yahoo.com.br, com sede na Rua 22 nº. 540 – fundos , sala 4, Bairro: Centro, CEP: 38300-076, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

- 1. Ata de Eleição e Posse da Diretoria da CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas para cumprir o mandato de 01/04/2022 a 01/04/2026.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Rebço das custas em nome de: **CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44.**

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

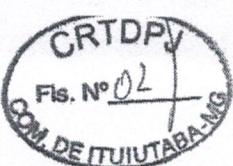
N. Termos

Aguarda deferimento.


Marco Antonio de Oliveira
Presidente do CONSERB
CPF: 719.766.556-68

278

SRTDpj - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas,
CNPJ: 20.183.689/0001-44 PARA CUMPRIR O MANDATO DE 01/04/2022 À
01/04/2026 REALIZADA NO DIA 01/04/2022.

DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro 41-A, Fls. 186 Av. nr. 13,
Reg nº 14625, Data: 07/11/2014.

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), às 16:00 hs, na Casa de apoio às entidades, Rua 24, nº 1047, fundos, Bairro Centro, CEP: 38300-078, nesta cidade de Ituiutaba/MG, realizou-se uma reunião para eleger o Presidente e Vice-Presidente do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Na oportunidade, esclareceu-se o motivo da reunião: Dar posse a nova Diretoria. Foi eleito como Presidente o Sr. Marco Antônio de Oliveira e Vice-Presidente o Sr. Cláudio Manoel da costa, cujo mandato vencerá em 01/04/2026. O Presidente com a palavra firmou o compromisso com o CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, agradeceu a presença de todos, anunciou o nome de todos os membros que compõe a nova diretoria, falou sobre o desenvolvimento dos projetos e do trabalho que este Conselho vem desenvolvendo no município Ituiutaba e região por meio do CONSERB, A seguir foi dada a posse aos membros eleitos, esclarecendo os fins e necessidades da Diretoria para fiel transparência na execução dos trabalhos do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Todos os presentes, de acordo com as normas e procedimentos deram por firmado o compromisso com o Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

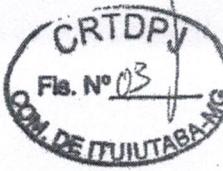
PRESIDENTE: Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF: 719.766.556-68, RG 5058502 – SSP/MG residente e domiciliado na Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG.

VICE-PRESIDENTE: Cláudio Manoel da Costa, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF: 365.209.6967-72, RG 685078 – PCE/MG residente e domiciliado na Rua 10-A, nº. 185, Setor Norte, CEP: 38300-238, em Ituiutaba/MG.

SECRETÁRIA: Sabrina Alexandra da Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF: 513.014.118-09, RG 394496474-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Martins de Andrade, nº. 452-A, Bairro: Alvorada, CEP. 38307-117, Ituiutaba/MG

Guilherme Alves Rangel
Alberto Oliveira Matos
Aparecida Brenta da Silveira
Solatrel Santos Borges Alves

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



Joaquim Antonio de Moraes, nº. 600, Bairro: Sol Nascente, CEP. 38.304-110, Ituiutaba/MG

Aparecida Benta da Silveira

1º. TESOUREIRA: **Aparecida Benta da Silveira**, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF: 795.189.076-68, RG: 7104677-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

2º. TESOUREIRA: *Salatiel Santos Borges Alves*

Salatiel Santos Borges, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF: 074.724.487-69, RG: 14220238-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Guimarães de Souza, nº.75, Bairro Gilca Vilela Cancella, CEP: 38.304-269, Ituiutaba/MG

CONSELHO FISCAL

Albertt Silveira Martins

Albertt Silveira Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 083.535.746-59, RG: 19528306-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

João Batista Francisco Bezerra

João Batista Francisco Bezerra, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, RG: 5519688-SSP/MG, CPF: 266.371.111-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba à Rua Iugoslávia nº. 1870, Bairro Eldorado, CEP: 38300-000:

Guilherme Alves Rangel

Guilherme Alves Rangel, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 139.739.126-01, RG 21594833 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Clementina Kruge de Andrade, 250, Bairro Sol Nascente II – Ituiutaba/MG – CEP: 38.38300-000

Sabrina Alexandra da Silva

PROTOCOLO N° 60558 - Registro nº 4625 - Av 18
Livro A80 - Folha 287/289 - Data 23/06/2022
Cotação: Emol: R\$ 198,14 - TFIJ: R\$ 69,83 - Recompe: R\$ 11,90 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final: R\$ 279,87 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos: 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (3)

João Paulo de Oliveira Diniz > Substituto

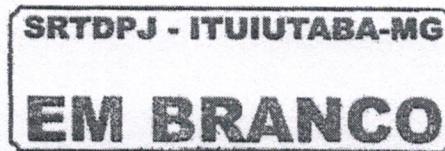
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: FTD37566
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6908.9918.3946.8257

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 210,04 - TFIJ: R\$ 69,83
Valor Final: R\$ 279,87
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT
INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG





SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSERB – CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS CONFORME A LEI 13019/14

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE

ARTIGO 1º – O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, fundado em 19 de março de 2014, em Ituiutaba, CNPJ nº 20.183.689/0001-44, registrado no livro A-12, Pág 236 sob o Reg 4625 – AV nº 7, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas em Ituiutaba , declarado de utilidade pública municipal pela lei nº 4.316 28 de novembro de 2014, declarado de utilidade pública estadual lei 4.710/2017 de outubro de 2017, inscrito no CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 086/2017 em 14 de março de 2017, tem sua sede e foro Rua 22 nº 540, Sala 4, Centro, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38300-076, sendo uma Entidade de direito privado, de duração indeterminada, de caráter preventivo social, educativo e cultural com fins não econômicos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de “O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas”. É uma entidade que atende às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares do “Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim” ou qualquer outro projeto com a mesma finalidade que vier a existir em caso de mudanças em sua formatação, podendo ser na escola ou em bairros.

Parágrafo único. O Conselho é uma entidade que oferecerá serviços gratuitos e permanentes para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade econômica e social ou beneficiárias de programas governamentais ou não governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

ARTIGO 2º. O CONSERB – CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
tem por finalidades:

I - Atuar nas áreas da Assistência Social preventiva e Educacional no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas se assim for;

II - Promover o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer ou dar suporte a atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

Klanyss

Bilva

Gisl

Dzec Bilve.

Mompi Bilva Parauaih

Mirta Mafra de Moraes
046 / MG 122870

1

91

SRTPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, N° 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone. (34)3281-0426				
Código: 8107-7 6201-8 3101-8 Total:				
Qty. 1 2 11 14				
PROTÓCOLO N° 84117 REG N° 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV N° 18				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Récompesa	TFJ	Total
156,21	9,31	54,47		219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTDS2872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
 CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG**



10A



V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

§1º. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§3º. O CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira, demandas e potencialidades conforme a faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

VI – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de melhorar o atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba, a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.

VII – Levantar recursos financeiros, sempre que necessário, meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba para uso exclusivo de Segurança Pública no município a bem das Comunidades vinculadas.

VIII – Auxiliar, no que couber, a instituição beneficiária no cumprimento das regras previstas na Lei de Execução Penal e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito Municipal.

IX – Ajudar no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim ou em qualquer outro projeto que venha a ser formatado em substituição a este, seja na escola ou nos bairros, adotando medidas práticas preventivas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X – Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

2 → *Klanyo Silveira*
Thiago Oliveira

Bruno Gólio
Kompa Oliveira *Marinaíba*

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código: 6107-7 6201-8 8101-B Total				
Qtd. 1 2 11 14				
PROTÓCOLO N° 54117 REG N° 4625 - UV 41-A - PÁG 126 - AV N° 13				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Empurramento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
 CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
 REVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob
 Rua: 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38900-142
 FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

M BRANCO

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código: 6107-7 6201-8 8101-4 Total:				
Qtd. 1 2 11 14				
PROTÓCOLO N° 54117 REG N° 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 - AV N° 13				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Racompe	TFJ	Total
	166,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol: 166,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
 CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Jélla de Oliveira Diaz Jacob
 Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38800-142
 FONE/FAX: (824) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º – São órgãos da Administração:

- I – A Assembleia Geral;
- II – A Diretoria;
- III – O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral constitui a instância decisória máxima do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral Ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano, preferencialmente no mês de novembro, por convocação do Presidente. **Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido da Diretoria, e de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

ARTIGO 9º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 10º – O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único – Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11º – Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;
- III - Aprovar o regimento interno;
- IV – Aprovar as contas;
- VI – Alterar o estatuto.

Klanyo Silva

⁴ Rui. Faria Silva

José Henrique de Souza
Romão

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código 6107-7 6201-8 8101-B Total				
Qtd 1 2 11 14				
PROTÓCOLO Nº 54117 REG Nº 4825 - LIV 41-A - PÁG 186 - AV Nº 13				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
156,21	9,31	54,47		219,99
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1 ^ª Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG Selo Número: BTD92872 Código: 9992.4334.1931.1974 Total de atos: 14 / Empl: 169,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL: Archibaldo da Oliveira Diniz
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo da Oliveira Diniz
 ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob
 Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 32300-142
 FONE/FAX: (3249) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO



ARTIGO 12º – O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13º – O mandado da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral convoca para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de março, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada em até 30 (trinta) dias.

ARTIGO 14º – A Diretoria será constituída por:

- 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente,
- 1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário,
- 1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um) 2º Tesoureiro.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 15º – São atribuições exclusivas da Diretoria:

- I – Dirigir todas as atividades do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas;**
- II – Aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – Contratar e demitir funcionários;
- V – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI – Administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Entidade;
- VII – Representar a Entidade frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria reunir-se-á sempre com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, reservada as matérias de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, sempre que for convocada pelo Presidente, qualquer de seus Associados ou, membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria que faltarem durante seu mandato, sem justa causa por 5 (cinco) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadamente, perderão automaticamente seus mandatos.

Klauber Silva
5
Ronaldo Silva

Bento Paraná
Giovanni S. de Souza
Romano

SRTOJP - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, N° 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código 8107-7 8201-8 8101-8 Total				
Qty 1 2 11 14				
PROTÓCOLO N° 54117 REG N° 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 - V N° 13				
Ituiutaba, MG. 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	165,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTOJP - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol. 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
 CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Adv: Archibaldo de Oliveira Diniz
 Dr. Bel. João Paulo da Oliveira Diniz
 Adv. Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob
 Rv. 11 N° 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38800-142
 FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

Selo digital do Cartório do Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba/MG

188



Parágrafo Quarto – A Diretoria poderá criar outros cargos, para o bom andamento administrativo da Instituição.



ARTIGO 16º – Compete privativamente ao Presidente:

- I – Representar a Entidade, judicial e extra - judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
- V – Assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o tesoureiro.

ARTIGO 17º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV – Exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO 18º – Compete privativamente ao 1º Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade, recebendo e expedindo correspondências;
- III – Zelar e manter em ordem todos os documentos e arquivos da Instituição.

ARTIGO 19º – Compete privativamente ao 2º Secretário:

- I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandado, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

ARTIGO 20º – Compete privativamente ao 1º Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 21º – Compete privativamente ao 2º Tesoureiro:

- 6 Klaus Silveira
Ricardo Silveira
Bento J. Paranába
Gina L. Monteiro de Souza

HOMP

103

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código: 5107-7 6201-6 8101-B Total				
Cld. 1 2 11 14				
PROTÓCOLO Nº 54117 REG Nº 4825 - LIV 41A - PÁG 188 - AV Nº 13				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	165,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz

SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz

ISCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

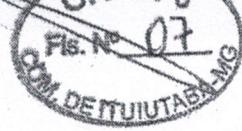
Rua: 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38800-142

FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

CORREGEDORIA
 1º OFÍCIO SRTDPJ - ITUIUTABA/MG

201



- I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral: **Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 23º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Eleger entre seus membros, 1 (um) presidente e 1 (um) Secretário;
 - II – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
 - III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
 - IV – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
 - V – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 24º – A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

Klauany
Silva

7^a M. 2023^m Oliveira

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

José Henrique de Souza
Maraúiba

213

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, N° 81, CASA - UNIVERSITÁRIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código: 6107-7-6201-8-8101-8 Total:				
Old	1	2	11	14
PROTOCOLO N° 54117 REG N° 4825 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV N° 13				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	166,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
 CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz	
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz	
ESCREVENTE: Bel. Júlia da Oliveira Diniz Jacob	
AV. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38800-142	
FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG	
EM BRANCO	

ARTIGO 25º – O patrimônio do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

ARTIGO 26º – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Das Disposições Gerais

ARTIGO 27º - São direitos do Conselho:

- I - Receber contribuições mensais ou anuais de simpatizantes conforme determinação da assembleia geral;

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

ARTIGO 28º São deveres do Conselho:

- I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;
 - II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;
 - III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente, do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e seus Projetos Sociais.

ARTIGO 29º - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Conselho por prazo superior a 60 dias.

ARTIGO 30º - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

ARTIGO 31º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente apresentado à diretoria que decidirá pela nomeação ou não.

ATIGO 32º - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 33º Os Conselheiros não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Conselho.

ARTIGO 34º - O Conselho "CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas" somente poderá ser dissolvido por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência do Conselho.

§ 2º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que a entidade congênere esteja comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

⁸ Klauzay Silvia

Dr. Pérez Quirós y Gómez de Terranova
Calle José María de la Cinta 231

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código: 6107-7 6201-8 8101-8 Total:				
Qty 1 2 11 14				
PROTÓCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 - AV Nº 13				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recorpe	TFJ	Total
	165,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol: 165,82 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
 OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
 CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz	
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz	
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob	
Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38800-142	
FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG	
EM BRANCO	



ARTIGO 35º - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

ARTIGO 36º - O presente estatuto com sua nova redação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Revogando o anterior.

Ituiutaba, 20 de setembro de 2017.

Presidente: Cláudio Manoel da Costa
CPF: 365.209.696-72
RG: 685068

1ª Secretária: Dirce Macedo Paranaíba
CPF: 002.991.866-95
RG: 776187

Vice-Presidente: Rubia Regina da Silva
CPF: 849.112.806-97
RG: 6229917

1º Tesoureiro: Eudson Vieira de Rezende
CPF: 560.684.846-53
RG: 3822759

2º Tesoureiro: João Batista Francisco Bezerra
CPF: 266.371.111-04
RG: 5519688

2º Secretária: Sônia Dias da Silva
CPF: 041.918.536-43
RG: 4679057

Conselho Fiscal: Ginal Florentino de Lucena
CPF: 003.071.628-42
RG: 3527968

Conselho Fiscal: Renata Teodora da Silva
CPF: 757.902.206-06
RG: 365921506

Conselho Fiscal: Arivelto Cândido Gonzaga
CPF: 264.598.506-82
RG: 1140266

Marisa Mafra de Moraes
OAB / MG 129.670



SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, N° 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone (34)3261-0426				
Código 8107-7 B201-8 8101-8 Total				
Qty. 1 2 11 14				
PROTÓCOLO N° 54117 REG N° 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 - AV N° 13				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
156,21	9,31	54,47		219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral da Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Selo Número: BTD92872
Código: 9992.4334.1931.1974
Total de atos: 147 Empl: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Tabellonato Zaguinha Meinberg Av. 11, 1200 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
JAIME RAFAEL MEINBERG - Tabellino Interino

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(KC15462) MARISA MALFER DE MORAIS
Ituiutaba, 06/11/2017 11:50:09 2066

Em Testemunho

da verdade.

Emol.: R\$44,53 Rec.: R\$0,27 I.F.J.: R\$1,49 Total: R\$66,29

[Signature]

SEL. DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKE 15462



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, N° 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s):
(C1694243) CLAUDIO MANOEL DA COSTA, (C1694244) DIRCE
MACEDO PARANÁIBA, (C1694245) EUDSON VIEIRA DE REZENDE,
(C1694246) JORO BATISTA FRANCISCO BEZERRA

Ituiutaba, 06/11/2017

Em Testemunho

da verdade.

Fabiano Nogueira do Nascimento

Emol.: R\$18,12 Rec.: R\$1,08 I.F.J.: R\$5,96 Total: R\$25,16



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG

RUA 22, N° 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s):
(C1694247) SONIA DIAS DA SILVA, (C1694248) BINAL
FLORENTINO DE LUCENA, (C1694249) RENATA TEODORA DA SILVA
(C1694250) ARIVELTO CANDIDO GONZAGA

Ituiutaba, 06/11/2017

Em Testemunho

da verdade.

Fabiano Nogueira do Nascimento

Emol.: R\$18,12 Rec.: R\$1,08 I.F.J.: R\$5,96 Total: R\$25,16



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz

SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz

ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142

FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG

RUA 22, N° 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s):
(C1694272) RUBIA REGINA DA SILVA

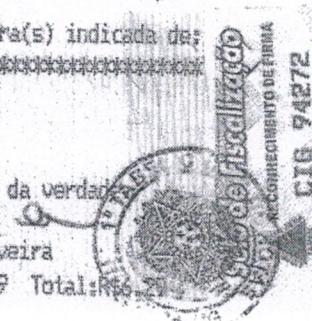
Ituiutaba, 06/11/2017

Em Testemunho

da verdade.

Nestor Ferreira de Oliveira

Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 I.F.J.: R\$1,49 Total: R\$6,29





RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

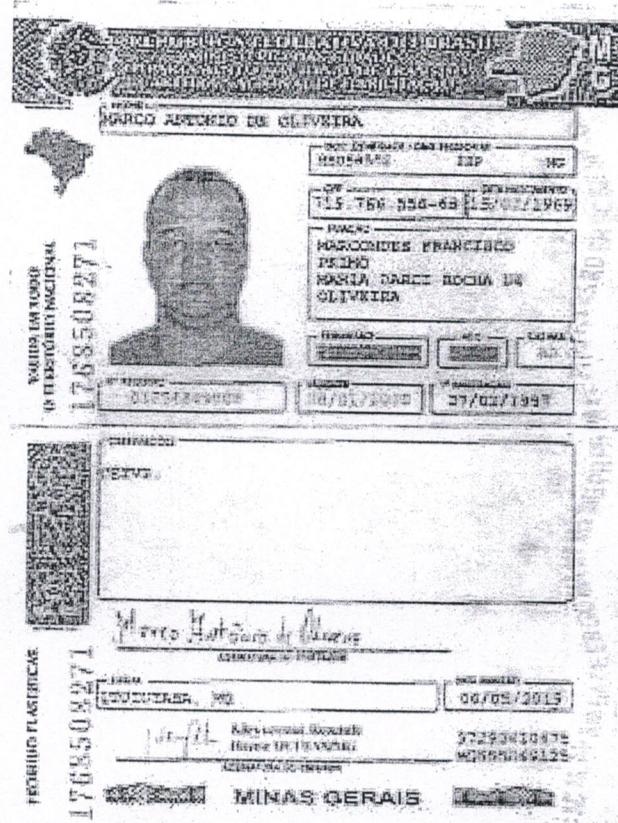
Marco Antonio de Oliveira, **Presidente**, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF 719.766.556-68, RG M.5.058.502, residente a rua México, nº 697, bairro Independência, Ituiutaba-MG;

Claudio Manoel da Costa, **Vice-Presidente**, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 365.209.696-72, RG MG 685078, residente a rua 10-A, nº 185, bairro Setor Norte, Ituiutaba-MG;

Sabrina Alexandra da Silva, **Secretaria**, brasileira, solteira, estudante, CPF 513.014.118-09, RG 39.449.647-4, residente a rua João Martins de Andrade, nº 452-A, bairro Alvorada, Ituiutaba-MG;

Aparecida Benta da Silveira, **Primeira Tesoureira**, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente a rua Naime Palis, nº 388, bairro Portal dos Ipês, Ituiutaba-MG;

Salatiel dos Santos Borges, **Segundo Tesoureiro**, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF 074.724.876-19, RG MG 14220238, residente a rua Francisco Guimaraes de Souza, nº 75, Bairro Gilca Cancella Vilela, Ituiutaba-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

- NOME -

CLAUDIO MANOEL DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

M685078

SSP

MG

CPF

365.209.696-72

- DATA NASCIMENTO -
14/09/1959

FILIAÇÃO

MANOEL MOURA DA COSTA

MARIA DE LOURDES MOURA
DA COSTA

PERMISSÃO



ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO

00573866441

VALIDADE

17/07/2023

1ª HABILITAÇÃO

20/01/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

23/07/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

52500124425
MG537018549

ASSINATURA DO EMISSOR

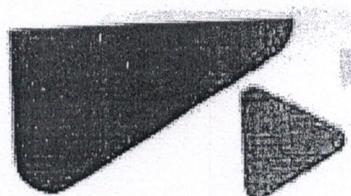
MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1645863450

1645863450

PROJETO PLASTIFICAR



Algar
Telecom

Pág. 1 de 3

TELECOM

CLAUDIO MANOEL DA COSTA

101105-6
SEDE/NÚMERO:
16000-000 ITAJUBÁ - MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura:
411098669

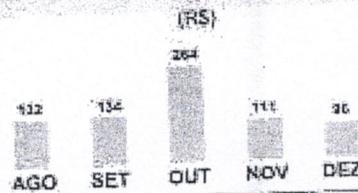
Valor total da conta
R\$ 135,15

Data de vencimento
20 / jan / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algardecom.com.br
@algardecom
facebook.com/algardecom
 Ou ligue 100-12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMISSÃO DESTA CONTA: 03/01/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + ILIMITADO BRASIL + BL 600MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
5407014324	ILIMITADO BRASIL - SIMPLIFICA 2.0	3,69
04656331403	BL 600MB	17,99
24095291403	LIVROS DIGITAIS CELULAR 2.0	12,58
34956281403	PLANO CONTROLE 9GB	5,57

TOTAL R\$ 39,86

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3495614324	Plano Fixo	2,40
05200024	Internet	50,95
00407312196	Serviços Da Conta	0,07

TOTAL R\$ 53,42

Algar
Telecom

Algar
Telecom

UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação só
dará após a compensação do reembolso.

Nome do Cliente: **CLAUDIO MANOEL DA COSTA**

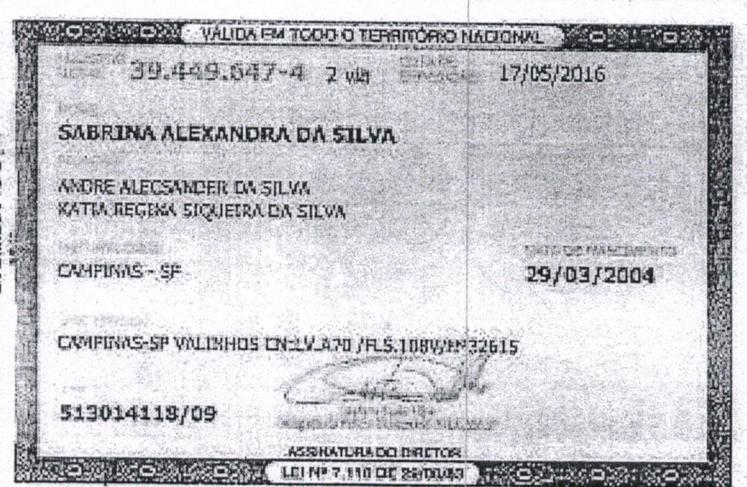
Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
411098669		000407312196	20/01/2023	135,15

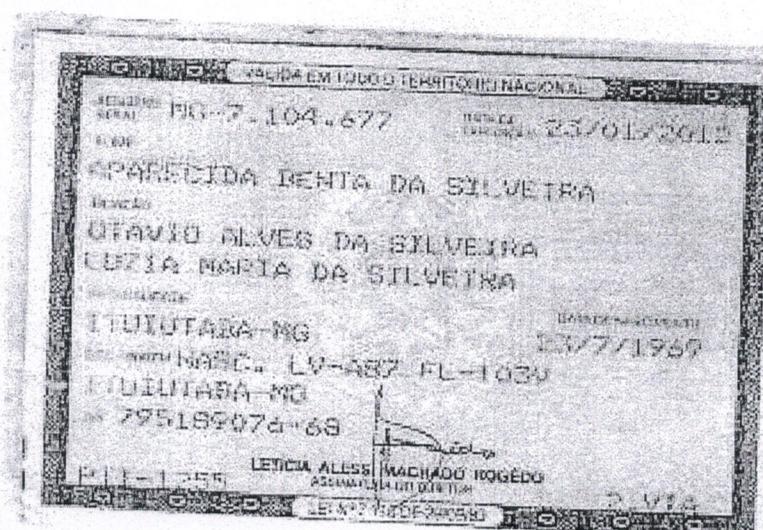
84630000001-1 35150004000-8 04073121960-2 41109866900-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



309





COMIG

PORTAL DOS IPES - PORTAL DA ENERGIA - PORTAL DO CONSUMO

APARECIDA SANTA CATARINA - PORTAL DA ENERGIA - PORTAL DO CONSUMO

Nº DO CLIENTE: 7005104702

AV BRASIL PALIS 300 Cx

PORTAL DOS IPES

CEP: 88000-000

MERCOR N°: AMPLIAC1000A

25000 10000 30000

Energia Elétrica

111254

13102

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

1 20

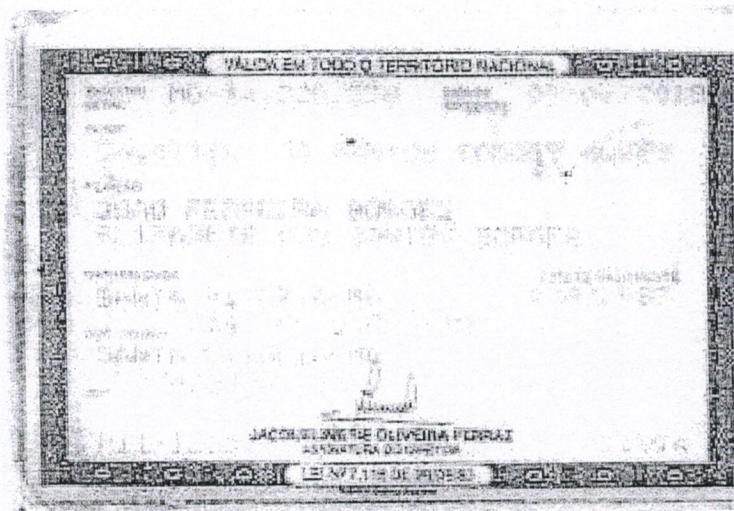
1 20

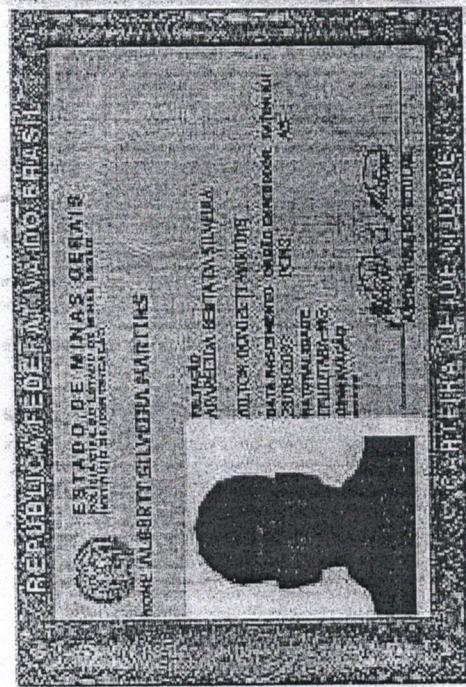
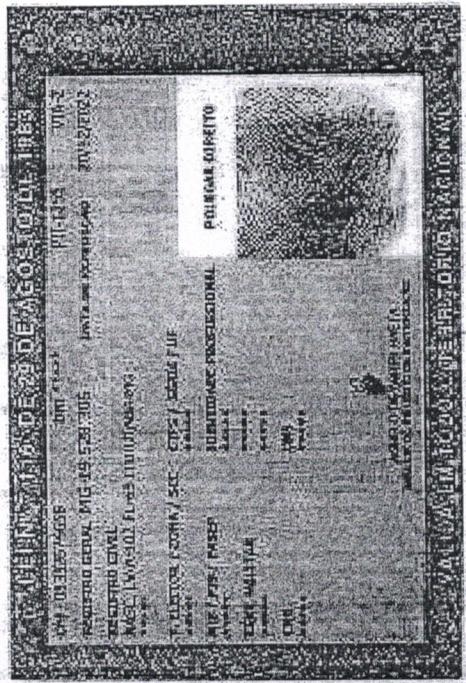
1 20

1 20

1 20

1 20





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

四庫全書

卷之三

DATA DE
EXPEDICAO

四

卷之三

NOME

卷之三

三

卷之三

四

卷之三

四

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

DATA DE REFERÊNCIA

三

卷之三

三

卷之三

四百零

卷之三

٢٦

卷之三

四

卷之三

NILMAR REIS SANTOS
ASSOCIADO DRECH

O O O K L E N N O T H E D A Y



THE EASTERN JOURNAL

**BEZERRA
RUA DOMINGOS JOSE FRANCO
398 C6
ALCIDES JUNQUEIRA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38300-070**

7003275890

Nº DO CLIENTE:

3000001496	RESIDENCIAL	Básico
20/01	1702	2203
		Tarifa Convencional



Técnica Social de Energia Elétrica TSEE criado pela

Fundação Social de Engenho Belo

Ler nº 10.430 de 06/01/2007
versão: 15/02/2015 10:00:24 Data da impressão: 17/02/2013 07:27:13

Conselho 31024113010024 Data de impressão: 17/02/2023
Nº da FISCAL : 1000000000 Série: G00 Data de emissão: 17/02/2023

NOTA FISCAL: 00000000 SENAC SÃO PAULO

2021-03-22 23:23:23.000000000 +0000 88859

BRASIL EM CONSTRUÇÃO - PENDENTE DE REVISÃO
Recursos Auxiliares da Nível Elétrico de Energia Elétrica Eletrônica

Tipo de Redação: **Medição** Leitura Física: **29877** Unidade: **1** Período de Medição: **445**

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/ COFINS	Base Calc.	Aliquota	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	446	0,83394400	371,08	13,86	371,08	18,00	66,79	0,66313000
Contrib. Custo do Bem, Público				63,00					
Multa 2% sobre conta de 01/2023				6,00					
Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 03/02/23				1,82					
Juros 1% a.m sobre conta 12/2022 pg 08/02/23				3,40					

Total 436,26 13,66 371,00 66,79

Page 1 of 1

Reservado ao Pisco

37E7.5DF7.31CE.EFAD.E8DE.F719.1C7D.FE5B

FEV/2023 | **11/03/2023** | **R\$ 436,26**

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	371,08	18,00	R\$ 66,79
ACMS	304,20	0,80	R\$ 2,43
PASEP	304,20	3,60	R\$ 11,22
COFINS			

Histórico de Consumo			REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES				
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	Ato 17/02/23 constava o seguinte débito: Débitos que sujeitam ao corte:	Mês/Ano	Valor(R\$)	Prev. Corte
JAN/2023	408	13,53	30				
FEB/2023	408	13,53	30				

Unidade de Estado

Estado Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CEP

Número

139730126-01

Nome

GUILHERME ALVES RANGEL

Nascimento
12/10/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Chico Mendes
Chico Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXCELENTÍSSIMO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE SANTO ANTÔNIO

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/01/2011

00000000000000000000000000000000

REGISTRO

DE ALEGRIAS

Power

DATA DE EMISSÃO

06/01/2011

00000000000000000000000000000000

Print
Screen
SysRq

ESTADO
MACHADO ROGÉDIO
DIRETOR

06/01/2011

Insert

PRINC

4

5

6

+

unifase

30010/0024

Emissão: 05/10/2021 - Utilização: 01/10/2021 - Fim da Utilização: 31/10/2021 - Fatores da Energia: TSEE criado pela
Emissora autorizada pelo Regulador Energético: C30007821 - SETAM - Law n° 10.129 de 20/07/2000

LENIR ROSA DE OLIVEIRA

RUA JOAQUIM ALVES PARAHIBA 377 CR

PLATINA
TEUNUTABA - MG
CEP: 38310716
MEDIDOR N.º AMH146155734

Nº DO CLIENTE: 7001314479

CPF da Instalação
30000038453

Substância
Residencial

Classe
Monofásico

Data da Leitura

Modificação
Tarifa Convencional

Ano/Mês
08/11

Mês
08/11

Período
08/01

Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Leitura Atual

Consumo de Ilum.

Consumo kWh

Type de Medição

Lectura Activa

1

185

Energia Elétrica

11117 11497

VALORES FATURADOS

Quantidade Preço Valor (R\$)

Descrição

105 1.132,67851

186,86

Energia Elétrica/kWh

ENCARGOS/COBRANÇAS

Valor R\$

Descrição

33,73

Conlúbio Custódio Unim. Pública

TARIFAS APLICADAS (sem impostos)

0,78005000

Energia Elétrica/kWh

ADITIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)

31,91

BANDOURA ESCASSEZ HÍDRICA

Média de Redução Mensal: 19,76 kWh

Redução Mensal Apurada: 0 kWh

CPF: 031.535.676-30

Pág 1 de 1

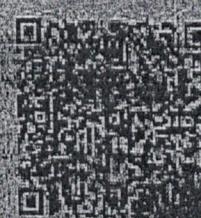
RESERVADO AO FISCO A927.59E4.A0B4.DF17.12CD.140B.9027.65C4

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	06/01/2022	R\$ 220,69

	Base da Cobrança (kWh)	Aliquota %	Valor (R\$)
ICMS	186,86	30,00	R\$ 56,06
PIBEP	130,80	0,74	R\$ 0,96
COFINS	110,80	3,40	R\$ 3,74

	Consumo	Média	Dias de	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS E CÉDULAS ANTENCIAS
NOV/21	318	6,46	32	
OUT/21	235	6,10	29	
DEZ/21	257	7,79	33	
AGO/21	213	7,07	31	
MAI/21	204	7,03	29	
JUN/21	224	7,15	31	
AGR/21	200	7,14	32	
MAR/21	165	5,96	28	
FEV/21	157	6,00	31	
JAN/21	155	6,96	31	
	211	7,30	31	

Para pagar esta fatura pelo PIX:





SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
AVENIDA 33, 474
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
ITUIUTABA - MG
CNPJ : 17.819.061/0001-88
ITUIUTABA-MG

"2º VIA DA CONTA
8695032023-3
11/04/2023 - 12:13

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

CONS.COM.DE SEGURANCA PREVENTIVA DE ITUI
Endereço: RUA 24, 1047 - CENTRO - CEP: 38300-078 - ITUIUTABA/MG
Cod. ligação: 08695-9
Mapa cadastral: 14 - 09 - 250
Id. eletrônico: 9098695@14

MÊS/ANO
03/2023

RES	COM	IND	PUB
0	0	0	1

DESCRIÇÃO

TARIFA DE ÁGUA	10,63
TARIFA DE ESGOTO	7,44
TBO AGUA	15,49
TBO ESGOTO	10,85

DATA DE LEITURA
20/03/2023

DATA LEITURA ORIG
20/03/2023

DATA PROX LEITURA

VENCIMENTO
22/04/2023

VALOR A PAGAR
R\$44,41

L. ANTERIOR
1111

L. ATUAL
1118

CONS. REAL
7m3

CONS. FATURADO
7m3

MÉDIA
11m3

OCORRÊNCIA
0

HIDRÔMETRO
Y14K042352

VAZÃO
1,5m3

DIÂMETRO
1/2"

DATA DA INSTALAÇÃO
02/10/2014

CONSUMO

MÊS

5	02
8	01
5	12

MENSAGEM

Certificação: 4607.9959.4268.6150.5186-4 | 11/04/2023 12:13:49



SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
AVENIDA 33, 474
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
ITUIUTABA - MG
CNPJ : 17.819.061/0001-88
ITUIUTABA-MG

2º VIA DA CONTA
8695032023-3
11/04/2023 - 12:13

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

CONS.COM.DE SEGURANCA PREVENTIVA DE ITUI
Endereço: RUA 24, 1047 - CENTRO - CEP: 38300-078 - ITUIUTABA/MG
Cod. ligação: 08695-9
Mapa cadastral: 14 - 09 - 250
Id. eletrônico: 9098695@14

MÊS/ANO
03/2023

RES	COM	IND	PUB
0	0	0	1

VENCIMENTO
22/04/2023

VALOR A PAGAR
R\$44,41

Certificação: 4607.9959.4268.6150.5186-4 | 11/04/2023 12:13:49

82640000000-4 44410074202-2 30422000000-0 86950320231-7



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.183.689/0001-44

Razão Social: CONSERB CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

Endereço: AV DEZENOVE 228 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302175541202008

Informação obtida em 20/03/2023 01:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 373344/2023

Data Geração: 20/03/2023

Data Validade: 20/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	179275
Contribuinte	CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ ou CPF	20.183.689/0001-44
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-076 - Rua 22, 540 SALA 04
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 373344/2023

Inscrição: 179275

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ: 20.183.689/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:07:27 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **2743.4EA4.D887.378B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

533



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 24 nº 553 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8130

FAX: 3271-8132 - LEI Nº 4.380, DE 07 DE outubro DE 2015

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que o CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas sediada na cidade de Ituiutaba-MG, na Av. 19 nº 228 - Centro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 20.183.689/0001-44 encontra-se inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o nº 086/2017, desde 14 de Março de 2017, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social, o qual protocolou neste órgão, todos os documentos exigidos para emissão de referido Registro.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 13 de Julho de 2017

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read 'Márcia Cancella'.

MARIA APARECIDA CARVALHO NOVAES CANCELLA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 c/ 11 e 13 nº. 540 – Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

CONSERB – Conselho Regional de Brigadiistas

CNPJ nº 20.183.689/0001-44

Registro nº 036

Valido até: 27/09/2026

ITUIUTABA 28 DE SETEMBRO 2022


ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **Conselho Regional de Brigadistas – CONSERB, 20.183.689/0001-44** possui conta ativa e regular nesta agência conforme segue abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0125

Conta Corrente: 2821-0

Operação: 003

Por ser verdade firmamos a presente declaração

Ituiutaba 10 de março de 2023.

MAIKELL ARAÚJO ALMEIDA
Gerente de Carteira PJ
Nro.: 110.189-0
Ag. Ituiutaba/MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **610 / 2023**

Inscrição Municipal
27005

CCM
27005

CNPJ/CPF
20.183.689/0001-44

FICA CONCEDIDO A

CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECER

Avn 19, 228 SALA 02

CENTRO

38300-124 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

Descrição Atividade

Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

APRES. DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2304342836.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	26/04/2014	9827	2014	31/12/2023	02/03/2023

Regis Luís dos Santos
Fiscal de Posturas
RG nº 47904

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

529



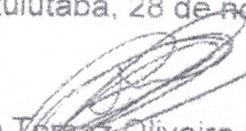
LEI N° 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
Declara de Utilidade Pública o Conselho Regional de
Brigadistas – CONSERB, no Município de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ituiutaba-MG o Conselho Regional de Brigadistas — CONSERB, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ n. 20.183.689/0001-44, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de Novembro de 2014.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Igor Aparecido Guimarães, CPF 013.199.846-30, CRC n° TC-MG 089901/O é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

648



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IGOR APARECIDO SILVA GUIMARAES
REGISTRO.....	: MG-089901/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.199.846-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/03/2023 as 23:53:35.

Válido até: 17/06/2023.

Código de Controle: 362061.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, nomeia o(a) Sr(a). APARECIDA BENTA DA SILVEIRA, portador (a) do CPF 795.189.076-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

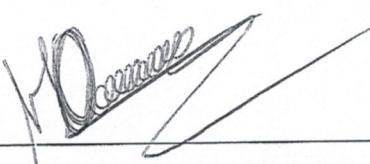

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

66P

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/04/2022 a 01/04/2026 são: Presidente: Marco Antonio de Oliveira, CPF 719.766.556-68; Vice-Presidente: Claudio Manoel da Costa, CPF 365.209.696-72, Secretária: Sabrina Alexandra da Silva, CPF 513.014.118-09, Primeira Tesoureira: Aparecida Benta da Silveira, CPF 795.189.076-68, Segundo Tesoureiro: Salatiel dos Santos Borges Alves, CPF 074.724.876-19, Conselho Fiscal I: Albertt Silveira Martins, CPF 083.535.746-59; Conselho Fiscal II: João Batista Francisco Bezerra, CPF 266.371.111-04; Conselho Fiscal III: Guilherme Alves Rangel, CPF 139.739.126-01,

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



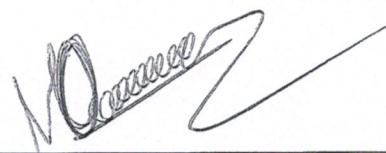
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

679

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68.
Declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes
vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara para os devidos fins que o(a) Primeira Tesoureira Aparecida Benta da Silveira, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

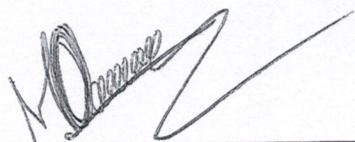


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



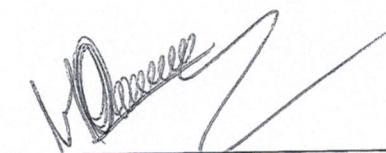
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

10P

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) o CONSERB, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

724

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Marco Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, militar aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719766556-68 e titular do RG nº. m 5058502 SSP/MG, Marcondes Francisco Primo e Maria Darci Rocha de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sítio à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP 38.304-198 em Ituiutaba-MG, e-mail: conserbituiutaba@gmail.com, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44, com sede na Rua João Martins de Andrade nº 452, sala 02, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.307.048, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. III Alteração do Estatuto Social CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Ituiutaba, 15 de maio de 2023.

N. Termos,

Aguarda deferimento.


Marco Antonio de Oliveira
CPF: 719.766.556-68
Presidente

DE ITUIUTABA-MG

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSERB
CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS CNPJ N° 20.183.689/0001-44,
REGISTRADO NO LIVRO A-7, FLS.287, N 4625 DATA 25/04/2014 —, NO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS EM ITUIUTABA-MG.

ARTIGO 1º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, fundado em 25 de abril de 2014, em Ituiutaba, CNPJ n° 20.183.689/0001-44, registrado no livro A-7, FLS.287, N 4625, DATA 25/04/2014 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas em Ituiutaba, declarado de utilidade pública municipal pela lei nº 4.316 28 de novembro de 2014, declarado de utilidade pública estadual lei 4.710/2017 de outubro de 2017, inscrito no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 086/2017 em 14 de março de 2017, tem sua sede e foro na Rua João Martins de Andrade nº452 sala 02, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.307.048, sendo uma Entidade de direito privado, de duração indeterminada, de caráter preventivo social, educativo e cultural com fins não econômicos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de "CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas". É uma entidade que atende às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, forças de segurança em Ituiutaba, e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares do "Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro/brigadista Mirim" ou qualquer outro projeto com a mesma finalidade que vier a existir em caso de mudanças em sua formatação, podendo ser na escola ou em bairros.

Parágrafo único. O Conselho é uma entidade que oferecerá serviços gratuitos e permanentes para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade econômica e social ou beneficiárias de programas governamentais ou não governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Sabrina Alexandre da Silveira
Salatiel Santos Borges Alves
Guilherme Alves Rangel

Dr. Valtuil Arantes de Lima
Advogado
OAB MG 189431



CAPÍTULO II

Das Finalidades

ARTIGO 2º. O CONSERB — CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS tem por finalidades:

- I - Atuar nas áreas da Assistência Social preventiva e Educacional no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas se assim for;
- II- Promover o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;
- III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer ou dar suporte atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.
- VI — Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de melhorar o atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba, a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.
- VII — Levantar recursos financeiros, sempre que necessário, meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba para uso exclusivo de Segurança Pública no município a bem das Comunidades vinculadas.
- VIII — Auxiliar, no que couber, a instituição beneficiária no cumprimento das regras previstas na Lei de Execução Penal e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito Municipal.
- IX — Ajudar no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim ou em qualquer outro projeto que venha a ser formatado em substituição a este, seja na escola ou nos bairros, adotando medidas práticas preventivas e sociais, visando o cumprimento do

*José Henrique Alencar Bento da Silveira
Aparecida Bento da Silveira
Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva
Klaudia*

Dr. Vantu antes de férias
Advogado OAB MG 189431

ITUIUTABA

Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X — Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

XI — Desenvolver programas de aprendizagem que tenha por finalidade a assistência e a educação profissional e compartilhar o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§1º. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba em conjunto com as forças de segurança (Policia Militar), dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, instituições, associações com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

ARTIGO 3º. O CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§1º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

ARTIGO 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira,

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

ITUIUTABA

Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X — Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

XI — Desenvolver programas de aprendizagem que tenha por finalidade a assistência e a educação profissional e compartilhar o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§1º. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba em conjunto com as forças de segurança (Policia Militar), dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, instituições, associações com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

ARTIGO 3º. O CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§1º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

ARTIGO 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira,

W. Oliveira *Salatiel Santos Borges Alves* *W. Oliveira*
Sabrina Alessandra da Silva *K. Loureiro*

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189427

Guilherme Alves Ronzel
Aparecida Bento da Silveira

Maria
Alberto Oliveira

demandas e potencialidades conforme a faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

CAPITULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

ARTIGO 5º- Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

I - Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas;

II - Mensalidades e anuidades;

IV - Usufruto que lhe forem conferidos;

V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;

VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII - Renda patrimonial;

VIII - Eventos organizados pelo conselho;

IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

X - Entidades públicas ou privadas;

XI — Verbas de convênios assinados.

§ 1º. O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidadee dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2º. O Conselho não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. O Conselho não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Manoel Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

Guilherme Alves Borges
Apparecida Bento da Silveira



Helder

Wagner

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandro da Silva

BBB

§ 4º. O Conselho aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ANEXO
M. DE TUIUTABA

Art. 6º. O patrimônio do Conselho é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§1º. Os bens imóveis de propriedade do Conselho não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º — São órgãos da Administração:

- I — A Assembleia Geral;
- II — A Diretoria;
- III — O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º — A Assembleia Geral constitui a instância decisória máxima do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro — A Assembleia Geral Ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano, preferencialmente no mês de novembro, por convocação do Presidente.

Parágrafo Segundo — A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido da Diretoria, e de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Klaudia

Wanda

Salatiel Santos Borges Alves

Sabrina Alessandra de Siqueira

Machado

Almeida Oliveira

Waldyr

) Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr.
Advogado
OAB MG 189131

ARTIGO 9º — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único — Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 10º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único — Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11º — Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I — Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II — Decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;
- III - Aprovar o regimento interno;
- IV — Aprovar as contas;
- VI — Alterar o estatuto

ARTIGO 12º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 05 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13º — O mandado da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

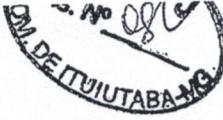
Parágrafo Único — A Assembleia Geral convoca para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de março, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada em até 30 (trinta) dias.

Wanderley *Salatiel Santos Borges Alves*
Sabrina Alessandra da Silva

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 18946

Guilherme Alves Fangel
Aposentada Bento da Silveira

Almeida Oliveira Martins



ARTIGO 14º — A Diretoria será constituída por:

- 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente,
- 1 (um) 1º Secretário,
- 1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um segundo) 2º Tesoureiro.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 15º — São atribuições exclusivas da Diretoria:

- I — Dirigir todas as atividades do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas;
- II — Aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;
- III — Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV — Contratar e demitir funcionários;
- V — Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI — Administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Entidade;
- VII — Representar a Entidade frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro — A Diretoria reunir-se-á sempre com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, reservada as matérias de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, sempre que for convocada pelo Presidente, qualquer de seus Associados ou, membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro — Os membros da Diretoria que faltarem durante seu mandato, sem justa causa por 5 (cinco) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadamente, perderão automaticamente seus mandatos

Dr. Vantuil Arantes de Lima
Advogado
OAB MG 189481

Gilherme Alves Ponce
Francida Bento da Silveira

Klaudia

W

Salatiel Santos Bozzo Alves
Sabrina Alessandra da Silva

Alberto Henrique Martins

Parágrafo Quarto — A Diretoria poderá criar outros cargos, para o bom andamento administrativo da Instituição.

ARTIGO 16º — Compete privativamente ao Presidente:

- I — Representar a Entidade, judicial e extra - judicialmente;
- II — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III — Presidir a Assembleia Geral;
- IV — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
- V — Assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o tesoureiro.

J. Vantuil Arantes de Lima Jr.
Advogado
OAB MG 168431



ARTIGO 17º — Compete ao Vice-Presidente:

- I — Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV — Exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO 18º — Compete privativamente ao 1º Secretário:

- I — Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II — Publicar todas as notícias das atividades da Entidade recebendo e expedindo correspondências;
- III — Zelar e manter em ordem todos os documentos e arquivos da Instituição.

ARTIGO 19º — Compete privativamente ao 1º Tesoureiro:

- I — Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II — Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III — Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Gilherme Alves Tanguá
Apresentada Bento da Silveira

Aluno Bento da Silveira

Klaudya

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

WBB

DE ITUIUTABA

IV — Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V — Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI — Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 20º — Compete privativamente ao 2º tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

I — Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III — Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º — O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral:

Parágrafo Primeiro — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 22º — Compete ao Conselho Fiscal:

I — Eleger entre seus membros, 1 (um) presidente;

II — Examinar os livros de escrituração da Instituição;

III — Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;

IV — Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V — Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Klaudia

J. Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silveira

Artur Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ARTIGO 23º — A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

- I — Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV — A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 24º — O patrimônio do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

ARTIGO 25º — No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Das Disposições Gerais

ARTIGO 26º - São direitos do Conselho:

- I - Receber contribuições mensais ou anuais de simpatizantes conforme determinação da assembleia geral;

Klauber

Monica
Salatiel Santos Bores Alves
Sabrina Alessandra da Silva

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

ARTIGO 27º - São deveres do Conselho:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente, do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e seus Projetos Sociais;

ARTIGO 28º - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Conselho por prazo superior a 60 dias.

ARTIGO 29º - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

ARTIGO 30º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente apresentado à diretoria que decidirá pela nomeação ou não.

ARTIGO 31º - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 32º - Os Conselheiros não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Conselho.

ARTIGO 33º - O Conselho "CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas" somente poderá ser dissolvido em **ASSEMBLÉIA GERAL** extraordinária, especialmente convocada para tal fim com aprovação de 2/3 dos presentes, desde que esgotado todas as possibilidades de manutenção da entidade e ou quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutável a existência do Conselho.

§ 2º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica congênere de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que a entidade congênere



José Antônio de Lima Jr
Advogado
ABN 199431

José Antônio de Lima Jr

Rangel Alves da Silveira

Gulherme Alves da Silveira

Aparecida Bento

Klauday
Márcia
Salatiel Santos Borges Azevedo
Sabrina Alexandre da Silva

esteja comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e pleno funcionamento.

DE ITIUIUTABA

ARTIGO 34º - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alcada da diretoria
administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

ARTIGO 35º - O presente estatuto com sua nova redação entrará em vigor na data de
sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório.
Revogando o anterior.

Ituiutaba-MG, 15 de maio de 2023.

Marco Antônio de Oliveira, Presidente, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF 719.766.556-68, RG M.5.058.502, residente a rua México, nº 697, bairro Independência, CEP 38.304-198 em Ituiutaba-MG.

Claudio Manoel da Costa, Vice-Presidente, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 365.209.696-72, RG MG 685078, residente a rua 10-A, nº 185, bairro Setor Norte, CEP 38.300-238 em Ituiutaba-MG.

Sabrina Alexandra da Silva, Secretaria, brasileira, solteira, estudante, CPF 513.014.118-09, RG 39.449.647-4, residente a rua João Martins de Andrade, nº 452-A, bairro Alvorada, CEP 38.307-048 em Ituiutaba-MG.

Aparecida Benta da Silveira, Primeira Tesoureira, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente a rua Naime Palis, nº 388, bairro Portal dos Ipês CEP 38.303-263 em Ituiutaba-MG.

Salatiel dos Santos Borges, Segundo Tesoureiro, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF 074.724.876-19, RG MG 14220238, residente a rua Francisco Guimaraes de Souza, nº 75, Bairro Gilca Cancella Vilela CEP 38.304-326 em Ituiutaba-MG.

DE ITUIUTABA-MG

Alberto Silveira Martins

Alberto Silveira Martins, Conselheiro Fiscal I, brasileiro, solteiro, estudante CPF 083.535.746-59 e RG 19528306 SSP MG, residente a rua Naime Palis, nº 388, bairro Portal dos Ipês CEP 38.307-263 em Ituiutaba-MG;

João Batista Bezerra
João Batista Bezerra, Conselheiro Fiscal II, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, CPF 266.371.111-04 e RG 5519688 SSPMG, residente a rua Iugoslávia nº 1870, bairro Eldorado CEP 38.304-118 em Ituiutaba-MG;

Guilherme Alves Rangel

Guilherme Alves Rangel, Conselheiro Fiscal III, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 139.739.126-01 e RG 21594833 SSPMG, residente e domiciliado à rua Clementina Kruger de Andrade nº 250 bairro Sol Nascente II CEP 38.307-180 em Ituiutaba-MG.

Helder
Aparecida Bento da Silveira

Dr. Vantuil Arantes de Almeida Jr.
Advogado
OAB MG 18941



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

REQUERIMENTO

Eu, Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, pai: Marcondes Francisco Primo e mãe: Maria Darci Rocha de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719.766.556-68 e titular do RG nº. 5058502 – SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sítio à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, endereço eletrônico: conserb2014@yahoo.com.br, com sede na Rua 22 nº. 540 – fundos , sala 4, Bairro: Centro, CEP: 38300-076, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Eleição e Posse da Diretoria da CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas para cumprir o mandato de 01/04/2022 a 01/04/2026.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

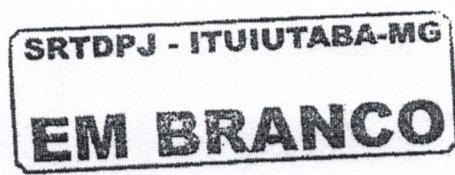
Recibo das custas em nome de: CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas,
CNPJ: 20.183.689/0001-44.

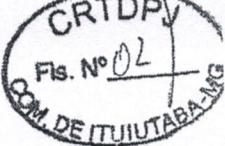
Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

N. Termos

Aguarda deferimento.

**Marco Antonio de Oliveira
Presidente do CONSERB
CPF: 719.766.556-68**





**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas,
CNPJ: 20.183.689/0001-44 PARA CUMPRIR O MANDATO DE 01/04/2022 À
01/04/2026 REALIZADA NO DIA 01/04/2022.**

DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro 41-A, Fls. 186 Av. nr. 13,
Reg nº 14625, Data: 07/11/2014.

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), às 16:00 hs, na Casa de apoio às entidades, Rua 24, nº 1047, fundos, Bairro Centro, CEP: 38300-078, nesta cidade de Ituiutaba/MG, realizou-se uma reunião para eleger o Presidente e Vice-Presidente do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Na oportunidade, esclareceu-se o motivo da reunião: Dar posse a nova Diretoria. Foi eleito como Presidente o Sr. Marco Antônio de Oliveira e Vice-Presidente o Sr. Cláudio Manoel da costa, cujo mandato vencerá em 01/04/2026. O Presidente com a palavra firmou o compromisso com o CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, agradeceu a presença de todos, anunciou o nome de todos os membros que compõe a nova diretoria, falou sobre o desenvolvimento dos projetos e do trabalho que este Conselho vem desenvolvendo no município Ituiutaba e região por meio do CONSERB, A seguir foi dada a posse aos membros eleitos, esclarecendo os fins e necessidades da Diretoria para fiel transparência na execução dos trabalhos do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Todos os presentes, de acordo com as normas e procedimentos deram por firmado o compromisso com o Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

PRESIDENTE: Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF: 719.766.556-68, RG 5058502 – SSP/MG residente e domiciliado na Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG.

VICE-PRESIDENTE: Cláudio Manoel da Costa, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF: 365.209.6967-72, RG 685078 – PCE/MG residente e domiciliado na Rua 10-A, nº. 185, Setor Norte, CEP: 38300-238, em Ituiutaba/MG.

SECRETÁRIA: Sabrina Alexandra da Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF: 513.014.118-09, RG 394496474-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Martins de Andrade, nº. 452-A, Bairro: Alvorada, CEP. 38307-117, Ituiutaba/MG

Guilherme Alves Rangel
Alline Oliveira Matheus
1º a. Dr. da Silva

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



Joaquim Antonio de Moraes, nº. 600, Bairro: Sol Nascente, CEP. 38.304-110, Ituiutaba/MG

Aparecida Benta da Silveira

1^a. TESOUREIRA: **Aparecida Benta da Silveira**, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF: 795.189.076-68, RG: 7104677-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

2º. TESOUREIRA: *Salatiel Santos Borges Alves*

Salatiel Santos Borges, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF: 074.724.487-69, RG: 14220238-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Guimarães de Souza, nº.75, Bairro Gilca Vilela Cancella, CEP: 38.304-269, Ituiutaba/MG

CONSELHO FISCAL

Albertt Silveira Martins.

Albertt Silveira Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 083.535.746-59, RG: 19528306-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

João Batista Francisco Bezerra
João Batista Francisco Bezerra, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, RG. 5519688-SSP/MG, CPF: 266.371.111-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba à Rua Iugoslávia nº. 1870, Bairro Eldorado, CEP: 38300-000:

Guilherme Alves Rangel
Guilherme Alves Rangel, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 139.739.126-01, RG 21594833 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Clementina Kruge de Andrade, 250, Bairro Sol Nascente II – Ituiutaba/MG – CEP: 38.38300-000

Sabrina Alexandra da Silva
Sabrina Alexandra da Silva

PROTÓCOLO N° 60558 - Registro n° 4625 - Av 18

Livro A80 - Folha 287/289 - Data 23/06/2022

Colação: Emol R\$ 198,14 - TFJ R\$ 69,83 - Recompe R\$ 11,90 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 279,87 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (3)

José Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: FTD37566

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6909.9918.3946.8257

Quantidade de anos praticados: 6

Até(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Intérina

Emol.: R\$ 210,04 - TFJ: R\$ 69,83

Valor Final: R\$ 279,87

Consulte a validade desse Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ

OF. SUBTO. - AUT. P/PORT

INT N° 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 387684/2023

Data Geração: 12/07/2023

Data Validade: 12/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	179275
Contribuinte	CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ ou CPF	20.183.689/0001-44
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38307-117 - Rua JOAO MARTINS DE ANDRADE, 452 SALA 02
Bairro	ALVORADA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 12/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 387684/2023

Inscrição: 179275

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.183.689/0001-44

Razão Social: CONSERB CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

Endereço: AV DEZENOVE 228 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602534828294513

Informação obtida em 12/07/2023 10:28:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Despacho- Proc. nº 7.333 / 2023

Em face ao ofício nº 009/2023 do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, que por intermédio de seu Presidente, Sargento Margo Antônio de Oliveira, solicitou a celebração do Termo de Fomento referente à aprovação do Projeto Brigadistas Mirim pelo Edital CMDCA 01/2023, destinadas a manutenção das atividades de atendimento as crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social em Ituiutaba.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, que manifestou que está de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e informou a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (01.11.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / 08.243.0003.1.054 Gestão de Recursos do FIA / 3.3.50.42.00 ficha 1075-R\$ 41.960,00) e nomeou como Gestora a servidora Marília Gabriel de Oliveira, matrícula 9242 e Daine Aparecida Cintra, matrícula 1280, para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 41.960,00** (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais) ao CONSERB, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 24 de julho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guedes".
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba